

**PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE**

RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO

63761936/0001-55

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2340 , DE 17 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.793*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			12.000,00	
02	05	02	FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA	
	71	10.301.0006.0001.0000	Remuneração de Pessoal e Encargo Social	12.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		010 001	Recursos Próprios 15% Saúde	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	SEC. MUN. DE SAUDE		
	60	10.122.0002.0002.0000	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas	-1.000,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 1 02	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		010 003	Recursos Próprios ADM 15% Saúde		
	63	10.122.0002.0002.0000	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas	-1.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 02	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		010 003	Recursos Próprios ADM 15% Saúde		
02	05	02	FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA		
	91	10.301.0006.0032.0000	Manutenção dos Serviços de Transportes	-5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 02	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		010 001	Recursos Próprios 15% Saúde		
	110	10.301.0006.0037.0000	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade -PMAQ	-5.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 02	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		010 001	Recursos Próprios 15% Saúde		

Anulação (-)**-12.000,00**



PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE
RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO
63761936/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2340 , DE 17 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.793

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO DO MUNICÍPIO